



LEI Nº 2.795 DE 16 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Município de Januária a Filiar-se a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 38, inc. XIX da Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica AUTORIZADA a filiação do Município de Januária à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/MG, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 23.840.622/0001-23, objetivando a representação dos interesses da Educação Municipal.

Art. 2º - Em razão da filiação autorizada por esta Lei fica autorizado o repasse da contribuição anual associativa estipulada pela UNDIME/MG, em conformidade com as disposições estatutárias, fixadas com base na Faixa Populacional dos Municípios Associados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 16 de maio de 2023.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração